



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LINKDATA LTDA. EPP.

Processo: 23117.003879/2012-81

Pregão Eletrônico: 117/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639 e, de outro lado, a empresa **LINKDATA LTDA. EPP**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, situada na Rua Antenor Kaiser, nº 185, Bairro Campo Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.298/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr. Waldemar Vicente de Lima Junior, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.895-6 e inscrito no CPF sob o nº 035.779.859-76, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003879/2012-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2012, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **06/09/2014 a 06/09/2015, sem reajuste de preços**, conforme justificativas nas folhas 665 a 678 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – REPACTUAÇÃO

O contrato será prorrogado sem reajuste até que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria seja homologada. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal dos serviços permanecerá em **R\$ 18.213,33 (Dezoito Mil e Duzentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos)**, totalizando um valor global de **R\$ 218.560,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)**, de acordo com a tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



FUNÇÕES	QTDE	MENSAL	ANUAL
Pedreiro	1	3.034,18	36.410,16
Servente	1	2.730,57	32.766,84
Encanador	1	3.696,08	44.352,96
Eletricista	1	4.806,95	57.683,40
Auxiliar de Eletricista	1	3.945,56	47.346,72
TOTAL		18.213,33	218.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- Projeto/Atividade: 061844
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 0112
- PI: F031CN0112N
- Empenhos: 2014NE800748-04

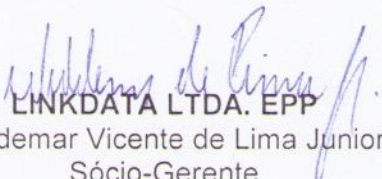
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 01 de setembro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


LINKDATA LTDA. EPP
Waldemar Vicente de Lima Junior
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20